



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 127/2016

EMENTA: Indeferir Férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República e, sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de férias formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO que o requerente já gozou Férias esse ano, relativo ao período aquisitivo 2014/2015;

CONSIDERANDO que a cada período de 12 meses de efetivo exercício, o empregado tem direito ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que as férias serão gozadas dentro dos 12 meses subseqüentes àquele em que foi completado o período aquisitivo de referência;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo 2015/2016 se completou em setembro de 2016, tendo o município 12 meses para a concessão das aludidas férias;

CONSIDERANDO que a época em que as férias serão gozadas será sempre determinada pelo empregador, de acordo com suas necessidades;

CONSIDERANDO que o município, legalmente, não poderá contratar servidor para substituir o requerente.

CONSIDERANDO principalmente a obrigação de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que se concerne aos limites de gastos com pessoal, que no 2º quadrimestre de 2016 atingiu o percentual de 60,61%, e os limites de investimentos em educação e saúde nos limites constitucionalmente impostos, e ainda a responsabilidade com a dívida pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Negar a Concessão de Férias Regulamentar ao Servidor Sebastião Januario de Lima, exercendo a função de Vigia junto a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

P.I.R.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 19 de outubro de 2016.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito